



DECRETO Nº 50/2024

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 700,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
11	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
	1111	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
11.1111.09.272.0009.6050		-	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN			
2410	3190.01.00.00.00.0000	-	1800.00.000	-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	468.165,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.09.272.0009.6050						468.165,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111						468.165,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 11						468.165,42
TOTAL DOS CRÉDITOS:						468.165,42

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	468.165,42
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	468.165,42

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 2 de dezembro de 2024.

MARCIO
AUGUSTO
ARAUJO
LIMA:018589324
40

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO ARAUJO
LIMA:01858932440

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
PREFEITO